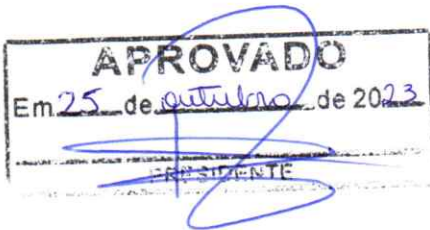


JACILENE DELFINO DE SOUSA
Secretária Executiva
CPF nº: 070.083.044-80



Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO
Recebido em 23 / 10 / 2023
Assinatura

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023



EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/PE, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a custear despesas com recursos de emendas parlamentar criando fonte de recursos em ações já existentes na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

02.04- Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

12- Educação

368- Educação Básica

0003- Reconstruindo Saberes e Valores

2011 – Manutenção de Secretaria de Educação

3390-39-(FR 1706)- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 240.000,00

02.06- Secretaria de Obras e Urbanismo

15- Urbanismo

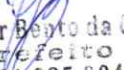
122- Administração Geral

0006- Infraestrutura e desenvolvimento Municipal

2057 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

3390-39-(FR 1706)- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 110.000,00

Total Geral R\$ 350.000,00


Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE



Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º da presente Lei, o excesso de Arrecadação Superavit Financeiro na forma do Art, 43. Incisos II da Lei Federal 4.320/64 combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que auferire por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 23 de outubro de 2023


GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE